



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 673

de 10 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 107/2009)

"Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.17.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 22.824.723,88

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.17.01	
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04	
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	123	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Convênio Governo Estado São Paulo	
CÓDIGO PROJETO	N.º	2048	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 14.886.497,88

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.123.910,29 (quatro milhões e centos e vinte e três mil e novecentos e dez reais e vinte e nove centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
492	02.17.01.04.123.0003.2048.4.4.90.51	Encargos Gerais	4.123.910,29

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$70,08 (setenta reais e oito centavos);
- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$4.123.840,21 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto